

Nº 242 - DOE - 08/12/2025 - Seção 1 - p.

SECRETARIA DA SAÚDE GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SS Nº 226, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2025

Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no SUS/SP, decorrentes de Transferências Voluntárias, para o financiamento de ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade e dá providências decorrentes

O Secretário da Saúde, considerando:

- o que dispõem os artigos 165 e 166 da Constituição da República e 175 e 176 da Constituição do Estado de São Paulo;
- o Decreto 53.019, de 20-05-2008 que em seu art. 3º contempla a previsão de transferência aos Fundos Municipais de recursos destinados a atender situações emergenciais ou de riscos sanitários e epidemiológicos vinculada à observância das disposições de ato normativo a ser emanado pela Secretária de Estado da Saúde;
- a Resolução SS 55, de 21-05-2008 que, em seu art. 1º, prevê as transferências aos Fundos Municipais de Saúde para programas e projetos municipais no âmbito da atenção básica, componentes de programas e estratégias do Sistema Único de Saúde do Estado - SUS/SP e outras ações e situações emergenciais ou inusitadas de riscos sanitários e epidemiológicos por intermédio de resolução específica;
- a necessidade de prover aos Municípios recursos financeiros que garantam a necessária e adequada assistência à saúde à população;
- que os recursos a serem transferidos aos Municípios - Anexos I, II e III referem-se a Transferência Voluntária de 2025, 2024, 2023 e integram o orçamento da Pasta;
- a necessidade de adoção de estratégias que assegurem os níveis de eficiência e eficácia na gestão do Sistema Único de Saúde,

Resolve:

Artigo 1º - Efetuar transferência de recursos financeiros, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde para cumprimento das Transferência Voluntária 2023, conforme Anexos I, para fortalecer as ações e serviços de assistência à saúde da comunidade, em consonância ao programa 0930 - Atendimento Integral e Descentralizado no Sistema Único de Saúde - SUS /SP.

Parágrafo Único - É vedada a destinação para pagamento de pessoal ou encargos sociais, conforme o art. 166, parágrafo 10º da Constituição Federal.

Artigo 2º - Os recursos financeiros, referidos no artigo 1º, serão repassados aos Fundos Municipais de Saúde, em parcela única, vinculadas sua utilização, pelos gestores municipais, no custeio de ações de saúde e investimento, voltadas diretamente à assistência à saúde.

Artigo 3º - Caberá ao Gestor Municipal, para efeito de prestação de contas, apresentar, à Secretaria de Estado da Saúde, no Relatório de Gestão Anual, de forma destacada e detalhada, as ações e serviços realizados com os recursos financeiros indicados nos Anexos I, II e III, obedecidas as demais condições da Resolução SS n.º 55, de 21-05-2008.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I					
SEQ.	TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA	MUNICÍPIO	CONVENIADO	OBJETO	VALOR

136	2025.041.74693	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	250.000,00
137	2025.071.76771	CARAGUATATUBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	350.000,00
138	2025.020.74490	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	650.000,00
139	2025.258.74744	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	500.000,00
140	2025.046.77359	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
141	2025.092.76920	CARAPICUÍBA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	750.000,00
142	2025.033.77287	CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
143	2025.058.74137	CASA BRANCA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	200.000,00
144	2025.076.75924	CÁSSIA DOS COQUEIROS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
145	2025.072.76008	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	100.000,00
146	2025.283.75457	CASTILHO	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	INVESTIMENTO	160.000,00
147	2025.290.75709	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	1.000.000,00
148	2025.050.76632	CATANDUVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	CUSTEIO	150.000,00
149	2025.060.72219	CEDRAL	FUNDO MUNICIPAL DE	CUSTEIO	300.000,00

**Extrato de Conta Corrente****Ordens Estaduais e Municipais**

Identificador do Pagamento	202512100012737
Emitente	
CNPJ:	13.851.748/0001-40
Nome	FUNDO E SAUDE - FUNDES
Data Pagamento	10/12/2025 Valor 250.000,00
Objetivo	TRANSFERENCIA VOLUNTARIA_202504174693
Código da Unidade Gestora	9009700001
Código da Relação	2025RE07063
Código Bancário	2025OBE1926
Numero Sequencial Codigo Bancário	0